



RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS nº 18/2017

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DA UFU EM 2018 PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens e subitens abaixo, do Edital UFU/PROGRAD/DIRPS nº 18/2017.

ONDE SE LÊ:

9.5. Para a realização da matrícula o candidato deverá obrigatoriamente apresentar, na data determinada no Edital Complementar de Matrícula, cópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou, não estando este ainda disponível, a respectiva certidão de conclusão de grau emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com previsão expressa da expedição do aludido diploma.

LEIA-SE:

9.5. Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, apresentar fotocópia do Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado, na data determinada no Edital Complementar de Matrícula, para a apresentação da documentação exigida para a matrícula

ONDE SE LÊ:

3.2. c. diploma do curso de graduação devidamente registrado ou do certificado de conclusão do curso, também registrado;



LEIA-SE:

3.2. c. diploma do curso de graduação devidamente registrado ou do certificado de conclusão do curso.

ONDE SE LÊ:

3.5.4. Conforme a necessidade e desde que previamente justificado conforme o subitem

3.5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

LEIA-SE

3.5.4. Conforme a necessidade e desde que previamente justificado conforme o subitem

3.5.1, o candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

Os demais itens e subitens permanecem inalterados

UBERLÂNDIA, 02 DE JANEIRO DE 2018

ARMINDO QUILLICI NETO

Pró-reitor de Graduação